



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 779/92

DE 14 DE SETEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHOES DE CRUZEIROS).
=====

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 08 de setembro de 1992, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de 1992, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHOES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte rubrica:

U.O. 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL

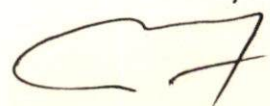
3.4.90.39 - Outros Serv. Terc.Pes. Jurídica - CR\$ 30.000.000,00

TOTAL CR\$ 30.000.000,00

ART. 2º - Os recursos para dar cobertura à suplementação de que trata o Art. 1º serão provenientes da anulação, parcial da seguinte dotação:

3.4.90.36. - Outros Serv.Terc.Pes.Física. - CR\$ 30.000.000,00

TOTAL - CR\$ 30.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE
1992.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL